



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Portaria Nº 5/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RONNEY BRUNO DOS SANTOS REIS**, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Prudentópolis e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo quarto do art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, bem como a informação de que não haverá atendimento público pelos bancos nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e que no dia 22 de fevereiro o expediente bancário se iniciará às 12h00min;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos Agentes Delegados responsáveis pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Prudentópolis, Luiz Roque Grande; Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Prudentópolis, César Augusto Machado de Mello; Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, Osvaldo Hoffmann Filho e Distribuidor da Comarca de Prudentópolis, Maristela Vera Lucia Nardi;

CONSIDERANDO as determinações contidas no SEI 0018821-73.2023.8.16.6000;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o fechamento nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 do Tabelionato de Notas; do Tabelionato de Protestos de Títulos; do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; do Registro de Imóveis e do Ofício Distribuidor,

todos da Comarca de Prudentópolis, incumbindo ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais o plantão permanente e ininterrupto de nascimentos e óbitos.

Art. 2º.HOMOLOGAR a abertura às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2023 do Tabelionato de Notas; do Tabelionato de Protestos de Títulos; do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; do Registro de Imóveis, todos da Comarca de Prudentópolis, incumbindo ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais o plantão permanente e ininterrupto de nascimentos e óbitos.

Parágrafo único - O Ofício Distribuidor da Comarca de Prudentópolis deverá funcionar normalmente no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Sistema Athos, sem prejuízo da manutenção de cópia impressa em arquivo para posterior conferência.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2023.

RONNEY BRUNO DOS SANTOS REIS

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial e Diretor do Fórum